



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 56 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.


Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias de Setembro de 2022.



LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 56/2022 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

Item	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
				Data Inicial	Data Final	PRIMEIRA QUINZENA	SEGUNDA QUINZENA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1	339	ELVIS DA SILVA LOPES	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	Já retirada	Já retirada	07/10/2022	21/10/2022